



Projeto Nós Propomos!
Cidadania e Inovação na Educação Geográfica
2020/2021
Regulamento Nacional do Concurso de Fotografia

Artigo 1.º

(Âmbito)

1. O Concurso Nacional de Fotografia insere-se no Projeto Nós Propomos! 2020/2021, sendo de participação opcional.
2. O concurso pretende selecionar os três melhores trabalhos (1º, 2º e 3º lugares), podendo o Júri atribuir menções honrosas se a qualidade dos trabalhos o justificar.

Artigo 2.º

(Participação)

1. A participação no concurso de fotografia é realizada única e exclusivamente de forma individual.
2. Cada aluno pode submeter um máximo de uma (1) fotografia, submetida em formato jpeg ou png.
3. Os resultados finais serão divulgados no Seminário Nacional de 15 de maio de 2021.

Artigo 3.º

(Submissão)

1. A fotografia é submetida no site do Projeto, em www.nospropomos.igot.ul.pt, até 29 de abril de 2021.



2. O/a candidato/a deve submeter uma produção fotográfica que esteja diretamente relacionada com o tema do grupo (projeto de grupo).
3. Na submissão, o/a candidato/a deve indicar os títulos da fotografia e do seu projeto.

Artigo 5.º

(Composição do júri)

O júri é composto maioritariamente por alunos do IGOT, dos quais um é @ presidente.

Artigo 6.º

(Avaliação e decisão)

1. Os trabalhos candidatos serão avaliados em função da mensagem de intervenção cidadã que veicularem, tendo também presente respetivo título, da qualidade artística e técnica e da sua adequação ao tema do projeto do seu autor.
2. A decisão do júri tem um carácter final e irreversível, não sendo aceite qualquer pedido de reapreciação da produção fotográfica.
3. Será passado um diploma a cada aluno autor de uma fotografia premiada.
5. Dos resultados do concurso de fotografia será elaborada uma Ata, a enviar ao Coordenador do Projeto.

Artigo 6.º

(Cedência de direitos autorais)

Com a submissão a concurso, os direitos autorais das fotografias são cedidos ao Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa. Em caso de publicação, deve ser mencionada a identidade dos autores dos trabalhos publicados.



Instituto de Geografia
e Ordenamento do Território
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Artigo 7.º

(Outras situações)

As situações omissas neste Regulamento e aquelas que careçam de reapreciação serão decididas pela Presidente do Júri Nacional do Concurso de Desenho e pelo Coordenador do Projeto.